

Lei n.º 120

inútil: - Autoriza o Executivo Municipal a assinar
 convênio com a AEARPA. (AEARPA).

A Câmara Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

Lei

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a AEARPA - Associação de Crédito e Assistência Rural do Paraná, para um programa de extensão rural e crédito supervisionado, por um prazo de 3 (três) anos a contar da data da publicação desta Lei.

Art. 2.º - Para atender os termos do convênio referido no artigo 1.º na parte que se refere a subvenções e outras despesas, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no corrente exercício até a quantia de R\$. 800.000 (oitocentos mil reais).

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibaiti, em 21
 maio de 1965

Prefeito Municipal